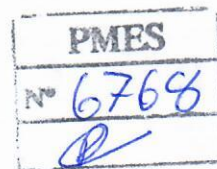




Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020

I - RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO, ("ÁGUAS DE SOCORRO" ou "LICITANTE RECORRENTE"), contra o Consórcio Saneamento Socorro, sob número 6576/2021.

Alega a recorrente, sob argumento de *fato novo*, é o Consórcio Saneamento Socorro deve ser **DESCCLASSIFICADO**, visto que a empresa Brasil Central Engenharia LTDA, integrante do consórcio, teria recebido penalidade e estaria impedida de contratar com a administração pública.

Contudo, como já exposto às fls. 6440 a 6442 do presente processo, e conforme a SÚMULA Nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a referida penalidade de impedimento abrange todos os órgãos e entidades do respectivo ente federativo penalizado, no caso em tela, esfera federal, não se aplicando às esferas estadual e municipal. Desta forma, esta comissão decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido, reiterando decisão já adotada anteriormente.

Socorro, 29 de abril de 2021.

Denis Constantini

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Diogo Pereira do Nascimento

Membro

Mayara Domingues Gigli Batista

Membro